

E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

DATA: 28/07/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 274/2023

APROVADO EM: 06/12/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI.

*EMENTA: reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados nos quadros indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

A Resolução Secretarial n.º 6819/2022, de 28/10/2022, efetuou adequação da nomenclatura da instituição de ensino de: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio, para: Colégio Estadual São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.


A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

A matriz do curso do Ensino Fundamental – Fase I, atende as normas deste Conselho e consta no protocolado às fls. 221, Mov. 83 da seguinte forma:

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – EJA Fase I	
	
NRE: Área Metropolitana Sul	MUNICÍPIO: 2570 – São José dos Pinhais
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47776 – Colégio Estadual São José dos Pinhais	
ENDEREÇO: Rua Mendes Leitão, 2724 – Centro – CEP 83005-150	TELEFONE: (41) 3283-6549
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
CURSO: EJA FASE I	TURNO: MANHÃ/TARDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1/2022	FORMA: SIMULTANEA
<b>Áreas do conhecimento<sup>2</sup></b>	<b>Etapa única</b>
LINGUAGENS	1200 – 1440 horas-aula
MATEMÁTICA	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CIÊNCIAS HUMANAS	
<b>Carga horária total</b>	<b>1.200 – 1.440 horas-aula</b>

<sup>1</sup> Matriz ofertada nas instituições públicas estaduais para atendimento no Sistema Prisional, Unidades Socioeducativas e Educação Especial. Este modelo pode ser adotado também pelas instituições públicas municipais.

<sup>2</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96 e BNCC

As Matrizes Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contida no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

O curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3956/2006, de 22/08/2006 em decorrência do Parecer CEE/PR n.º 293/2006, de 04/08/2006.

O curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, como experimento pedagógico, de forma simultânea, foi autorizado o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6840/2023 de 25/09/2023, com vigência de 01/07/2023 até 30/06/2026, de acordo com o Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, aprovado em 17 de julho de 2023, que terá o seu reconhecimento específico. Diante disso, o curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, aqui referido será renovado o reconhecimento até 30/06/2023.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada, apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens Adultos, presencial.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens Adultos, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com a Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e conforme os quadros abaixo:



E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E São José dos Pinhais - EFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 3829/2023 de 14/06/2023, de 14/06/2023 a 14/06/2033.	Ensino Fundamental – Fase I – EJA, presencial  N.º 4211/2023 de 03/07/2023, de 01/01/2017 a 31/12/2023.	<b>Ensino Fundamental Fase I – EJA, presencial</b>  <b>Prazo: desde 01/01/2017, por mais cinco anos, contados de 01/01/2024 a 31/12/2028.</b>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C. E São José dos Pinhais - EFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 3829/2023 de 14/06/2023, de 14/06/2023 a 14/06/2033.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA, presencial  N.º 5555/2018 de 27/11/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	<b>Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA, presencial</b>  <b>Excepcionalmente</b>  <b>De: 01/01/2023 a 31/12/2028.</b>

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



ESTADO DO PARANÁ



E-PROTOCOLO N.º 19.283.177-6

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase I, renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR